



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA- ESTÁGIO EDITAL Nº 22 /2024 – CPT-ETS/UFPB

O Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS/UFPB), por meio da Direção de Centro e dos Agentes de Gestão de Pessoas (AGP's), torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não-obrigatório interno (Bolsa-estágio), considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 04/2022, e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, com validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CPT-ETS/UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estudantes com matrícula efetiva na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), conforme os requisitos mínimos exigidos no Quadro 1. Os candidatos convocados exercerão suas atividades nas dependências do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde no *Campus I* da UFPB, a depender de sua área de atuação. O período de vinculação inicial **é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos**, de acordo com a necessidade do setor.

1.2 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado entre o estudante e o Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde da UFPB.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender as seguintes exigências:

- a) Estar matriculado e com frequência ativa em Curso de Graduação na Universidade Federal da Paraíba;
- b) Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- e) Apresentar documentação completa no período previsto para inscrição, conforme cronograma (Item 9);
- f) Não receber nenhuma outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- g) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias totalizando 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio, a ser definido pela unidade onde será realizado o estágio.
- h) O candidato deverá dispor de 4 horas no turno noturno para execução das suas atividades.



3 DAS VAGAS

3.1 A seleção visa o preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva conforme quadro abaixo.

Quadro 1

Nº	Área de conhecimento	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos
01	Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Gestão da Tecnologia da Informação, Sistemas para Internet Banco de Dados	01 + CR	Estudante de nível superior com CRA maior ou igual a 6 (seis), a partir do 3º período.
02	Web Design e Design Gráfico	01 + CR	Estudante de nível superior com CRA maior ou igual a 6 (seis), a partir do 3º período.
03	Comunicação em Mídias Digitais	01 + CR	Estudante de nível superior com CRA maior ou igual a 6 (seis), a partir do 3º período.

- a) A seleção de cada vaga será conduzida pelo(a) supervisor(a) do estágio, designado pela Direção de Centro.
- b) A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) resultará na desclassificação do(a) candidato(a).
- c) A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Direção de Centro, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.
- d) Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.
- e) Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento do Formulário disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/mUgmpGa8Mj7XpqsB8>.

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 16 a 21 de outubro de 2024.



4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital, o candidato deverá anexar no formulário (item 4.1) cópias digitalizadas, em formato PDF (**ARQUIVO ÚNICO**), os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).
- b) Atestado de Matrícula do SIGAA;
- c) Histórico Escolar do SIGAA;
- d) Carteira de Identidade e CPF.

4.4 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, devendo constar data de emissão posterior à data publicação do presente edital.

4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última efetuada.

4.6 O Centro Profissional e Tecnológico não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras e/ou ilegíveis que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em três etapas:

I) Análise da Declaração de Vínculo e do Atestado de Matrícula emitidos pelo SIGAA, onde serão analisados se os candidatos se enquadram nos critérios definidos nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 deste edital, de caráter eliminatório;

II) Análise do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, onde serão analisados se os candidatos se enquadram no critério fixado na alínea “c” do item 2.1 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório;

§1º A classificação ocorrerá por ordem decrescente do CRA (disponível no histórico atualizado anexado pelo estudante).

§2º Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o



estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

III) ENTREVISTA, de caráter eliminatório

- a) A entrevista busca avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) acerca do curso e das atribuições que deverão ser desenvolvidas no local de estágio.
- b) A(s) entrevista(s) serão realizadas no Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde, com data e hora marcadas, a serem publicadas na página do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br), de acordo com o cronograma deste edital (Anexo I).
- c) Cada candidato(a) disporá de até 15 minutos para responder as perguntas dos examinadores.
- d) A nota da entrevista será composta segundo os seguintes critérios:

Critério de análise das entrevistas	Nota Máxima
Conhecimento técnico sobre a função a ser desempenhada no estágio	6,0
Clareza na exposição das ideias/conceitos	4,0
Nota final da Entrevista (ENT)	10,0

e) As notas dos(as) candidatos(as) serão lançadas em planilhas de avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura do(a) supervisor(a).

Obs. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver nota média mínima de 6,0 (seis) pontos na entrevista.

5.2 DA NOTA

a) A nota final do(a) candidato(a) será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{CRA^* \times 4 + ENT^{**} \times 6}{10}$$

*Onde CRA é a nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
* e ENT, é a nota da entrevista.

b) A classificação final ocorrerá por ordem decrescente do resultado da Nota Final.

c) Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- maior idade;
- maior nota na entrevista;
- maior CRA;
- maior percentual de histórico integralizado.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado na página do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br).

6.2 Os aprovados serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação, para apresentação e



entrega de documentação e celebração de termo de compromisso.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO (TCE) DE ESTÁGIO

7.1 As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão publicadas no site do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br), e mediante notificação por e-mail.

7.2 A convocação ocorrerá através de e-mail, remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

§1º É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º Em caso de desistência do convocado, o próximo candidato será convocado.

7.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para agp.cpt.ets@gmail.com.

7.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, sendo de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

7.5 O Centro Profissional e Tecnológico orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.6 A vigência do TCE será definida pelo Centro Profissional e Tecnológico, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº 213/2019, sendo prorrogável, conforme interesse do CPT.

7.7 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação serão considerados inaptos para contratação.

7.8 Os candidatos aprovados que forem convocados e não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso (TCE) de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo candidato classificado.

7.9 O desligamento do estagiário(a) ocorrerá, nas seguintes situações:

- a) Automaticamente, quando do término do Estágio;
- b) A qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CPT-ETS ou da UFPB;
- c) A seu pedido;



- d) Por descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- e) Quando houver conclusão ou interrupção do curso;
- f) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- g) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) Em caso de bloqueio, suspensão ou falta de recurso do CPT-ETS/UFPB.

8. DA CONTRAPRESTAÇÃO

8.1 O CPT-ETS/UFPB, unidade concedente, pagará ao estagiário(a) bolsa, no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), e auxílio- transporte no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por dia estagiado, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e demais orientações legislativas.

8.2 É previsto a contratação de seguros conta acidentes pessoais em favor dos estagiários, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei n.º 11.788/2008.

8.3 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, saúde e/ou similares.

8.4 É assegurado ao estagiário o período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço "agp.cpt.ets@gmail.com", constando do assunto "Impugnação ao Edital para Seleção de Estagiários nº 01/2024 – CPT-ETS/UFPB", a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

9.2 A divulgação das inscrições homologadas será divulgada no site do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br), no dia 28/10/2024.

9.3 O prazo para solicitar reconsideração das inscrições indeferidas é de 28/10 a 30/10/2024. A solicitação deverá ser enviada para o endereço agp.cpt.ets@gmail.com, com a devida fundamentação, através de requerimento (Anexo II), constando o assunto "Pedido de Reconsideração das Inscrições do Edital nº 22/2024 – CPT-ETS/UFPB".

9.4 O resultado do pedido de reconsideração das inscrições será publicado no dia 01/11/2024.

9.5 O resultado final das inscrições e convocação para as entrevistas será publicado no dia 04 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



novembro de 2024 no site do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br).

9.6 As entrevistas serão realizadas nos dias 05 e 06/11/2024.

9.7 O resultado preliminar será divulgado no dia 07/11/2024, no site do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br).

9.8 A solicitação de reconsideração do Resultado Preliminar será no período de 07 a 11/11/2024. A solicitação deverá ser enviada para o endereço agp.cpt.ets@gmail.com, com a devida fundamentação, através de requerimento (Anexo III), constando o assunto “Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar do Edital nº 22/2024 – CPT-ETS/UFPB”.

9.9 Não serão aceitos Pedidos de Reconsideração por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os pedidos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

9.10 A divulgação da Reconsideração do Resultado Preliminar será publicado no dia 12/11/2024, no site do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br).

9.11 O resultado final será publicado no dia 13/11/2024, no site do CPT-ETS/UFPB (www.ets.ufpb.br).

9.12 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva a ser utilizado pelo Centro Profissional e Tecnológico para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital.

9.13 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente à Direção do Centro Profissional e Tecnológico.

9.14 O Centro Profissional e Tecnológico poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

9.15 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Centro Profissional e Tecnológico.

9.16 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail agp.cpt.ets@gmail.com.

9.17 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.18 A qualquer tempo, este processo seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivo de interesse da Instituição contratante, com decisão fundamentada, sem que implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantida a comunicação aos interessados na página oficial do CPT (www.ets.ufpb.br).



9.19 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições efetuadas antes ou depois do período indicado no Anexo I deste Edital.

9.20 É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos desta seleção através dos meios citados neste Edital (e-mails e páginas do CPT-ETS e da UFPB).

10. CRONOGRAMA

Cronograma	Data
Publicação do Edital	10/10/2024
Período de Impugnação do Edital	10 a 14/10/2024
Divulgação dos pedidos de Impugnação do Edital	15/10/24
Período de inscrição	16 a 21/10/2024
Análise das inscrições	22 a 25/10/2024
Resultado da Homologação das inscrições	28/10/2024
Data para solicitação de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	28 a 30/10/2024
Resultado do Pedido de reconsideração das inscrições homologadas	01/11/2024
Resultado final das inscrições	04/11/2024
Convocação para Entrevista	04/11/2024
Realização das Entrevistas	05 a 06/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/11/2024
Data para solicitar Reconsideração do Resultado Preliminar	07 a 11/11/2024
Divulgação da Reconsideração do Resultado Preliminar	12/11/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	13/11/2024
Convocação para Celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	13/11/2024
Celebração do Termo de Compromisso de Estágio	14 e 15/11/2024
Data prevista de início do estágio	18/11/2024

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e
Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da
UFPB



**PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO
EDITAL Nº. 22/2024 - CPT-ETS/UFPB**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Direção do CPT-ETS/UFPB

_____ (nome),
natural de _____ / _____ (cidade/estado),
com data de nascimento em ____/____/____, residente à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, CEP _____,
_____ (cidade), _____ (Estado), _____,
telefone () _____, e-mail _____,
Curso _____, vem
requerer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiário.

DECLARO que, ao assinar essa Ficha de Inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário ao qual me candidato.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO
EDITAL Nº. 22/2024 - CPT- ETS/UFPB

ANEXO II
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS

Eu, _____, Matrícula nº _____, candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) na Pró-Reitoria de Graduação, apresento pedido de reconsideração das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Bolsa-estágio, aberto pelo Edital Nº 22 / 2024 - CPT- ETS/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO
EDITAL Nº. 22/2024 - CPT- ETS/UFPB**

ANEXO III

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____,
Matrícula nº _____, candidato(a) ao presente edital de seleção de
estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) na Pró-Reitoria de Graduação, apresento
reconsideração contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo do Bolsa-estágio, aberto
pelo Edital Nº 22 / 2024 - CPT- ETS/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento
a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão
necessária.
